

PARECER JURÍDICO

Assunto: HABILITAÇÃO – ELEIÇÃO - CONSELHO FISCAL 2024.

Solicitante: DIRETORIA

Questionamento: Análise sobre o preenchimento dos requisitos legais dos candidatos para concorrer às eleições para os cargos que compõe o Conselho Fiscal da UNIODONTO PORTO ALEGRE, para o período 2024/25.

Prezados Senhores

De acordo com o disposto no art. 74 e 52, § 1º do Estatuto Social da Cooperativa, a eleição para o Conselho Fiscal será realizada por candidaturas individuais, devendo a inscrição da chapa ocorrer até 05 dias da primeira convocação da assembleia e apresentar declaração individual de desimpedimento, vide:

Art. 74 - A eleição será realizada por candidatos individuais a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

§ 1º - Todos os membros do conselho fiscal e cooperados poderão se inscrever como candidatos independentes não podendo ser empossados além do limite estabelecido por lei, garantindo a renovação de 2/3 de seus integrantes, ficando excluídos os menos votados e assumindo os que obtiveram mais votos.

§ 2º - O pedido de inscrição dos candidatos individuais deverá ser protocolizado na sede da UNIODONTO até 05 (cinco) dias antes da primeira convocação da assembleia, devidamente assinado pelo candidato.

Analisando a documentação apresentada por cada um dos candidatos independentes, verifica-se a existência de requerimento solicitando a inscrição para concorrer às eleições para o Conselho Fiscal da Uniodonto Porto Alegre, a ser realizada no dia 25/03/2024, onde consta o nome completo do candidato, CPF e assinatura, dentro do prazo previsto no § 2º do art. 74 do Estatuto Social.



Acompanha o requerimento, as respectivas declarações de desimpedimento dos candidatos independentes, devidamente assinados, nos termos regulamentares.


Conferida a regularidade de cada candidato, no que diz respeito a sua situação interna na cooperativa, direito de votar e ser votado e a existência de algum impedimento para concorrer às eleições, verificou que, na totalidade, estão aptos para participarem do pleito eleitoral.

Ante o exposto, a assessoria jurídica da Uniodonto Porto Alegre, opina no sentido de que os candidatos independentes à eleição do Conselho Fiscal, (Dr. Luciano Requião Reggiani, Dra. Maria Elizabeth Englert Santos Netto, Dr. Carlos Alberto Luzzi, Dr. Gustavo Martins Fernandes, Dra. Rita Jardim Zacca Bellomo, Dr. Rogério Miranda Pagnoncelli, Dr. Paulo Francisco da Cunha Coutinho) atenderam os requisitos legais exigidos pelo Estatuto social, estando habilitados para participarem da eleição a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 25 de março de 2024.

Nada mais havendo.

É o Parecer.

Porto Alegre, 21 de março de 2024.

DocuSigned by:

D5EA123C1BF541D...

Elbio de Mendonça Senna

Assessor Jurídico